



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE
REITORIA - CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO

PORTARIA NORMATIVA Nº 5/2023 - CONSEPE/REIT (11.01.18.46)

Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO

Blumenau-SC, 03 de outubro de 2023.

Institui a regulamentação do processo de Ingresso Discente dos Cursos Técnicos e de Graduação do Instituto Federal Catarinense - IFC.

A Presidenta do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão do IFC - CONSEPE, Professora Josefa Surek de Souza, no uso de suas atribuições, de acordo com o Regimento Interno do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, aprovado pela Resolução do CONSUPER 063 de 15 de dezembro de 2016 e tendo em vista a necessidade de revisar o regulamento vigente dos processos seletivos discentes do IFC,

RESOLVE:

Art. 1º Instituir o novo regulamento do processo de Ingresso Discente dos cursos Técnicos e de Graduação e de Educação de Jovens e Adultos articulada à Educação Profissional e Tecnológica do Instituto Federal Catarinense -IFC, na forma de anexo desta Portaria.

Art. 2º Revogar o regulamento do processo de Ingresso Discente dos cursos Técnicos e de Graduação do Instituto Federal Catarinense - IFC, aprovado pelo PARECER CONSEPE Nº 18 /2019 e regulamentado pela PORTARIA NORMATIVA CONSEPE Nº 5 / 2019.

Art. 3º Este parecer entra em vigor em 05/09/2023 e seu efeito a partir de 10/10/2023.

(Assinado digitalmente em 03/10/2023 16:04)

JOSEFA SUREK DE SOUZA

PRO-REITOR(A)

PROEN/REIT (11.01.18.91)

Matrícula: ###775#5

Processo Associado: 23348.002948/2019-92

